



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

ESTABELECE A SUBORDINAÇÃO DA CHEFIA DA SEGURANÇA PORTUÁRIA E DA GUARDA PORTUÁRIA.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 1º e 3º da Lei Municipal 3.513/2000, e;

Considerando que o artigo 13 da Lei nº 3960/03 de 22 de agosto de 2003, que toda a estrutura da Gerência de Segurança Portuária e da Guarda Portuária são órgãos diretamente ligados e subordinados ao Superintendente;

Considerando que a Diretoria Executiva está subordinada diretamente a Superintendência e a esta auxiliam na coordenação de ações nas diversas áreas do Porto;

Considerando que, para melhor gestão administrativa da segurança do Porto, bem como, para manutenção do Código Internacional ISPS – CODE – IMO;

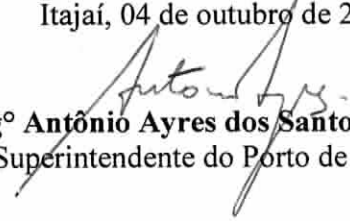
RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que o Gerente de Segurança Portuária e o Gerente da Guarda Portuária ficarão subordinados diretamente ao Diretor Executivo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Resolução nº 13/2010 de 04 de agosto de 2010.

Itajaí, 04 de outubro de 2011.


Engº Antônio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí